



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 045/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.335/2022

PARECER DA CCJR Nº 40 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá os **Elementos de Despesa** “Material de Consumo” e “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” na **Ação** “Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB” no **Programa** “Educação de Qualidade para Todos”, da Secretaria Municipal de Educação, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.

Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 4 de abril de 2022.

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE
Vereadora Petrinho Sanches
SECRETARIO
Vereadora Prof. Vivian Repessold
MEMBRO

M.B.